



(OAB: 23791/CE). - ADVOGADO: RAIMILAN SENETERRI DA SILVA RODRIGUES (OAB: 17352/CE). - ADVOGADO: THIAGO CORDEIRO GONDIM DE PAIVA (OAB: 17374/CE). - ADVOGADO: ALON TAKEUCHI DE ALMEIDA (OAB: 24354/CE). - ADVOGADO: IRAN DA COSTA LEITE (OAB: 1121/CE). - ADVOGADA: RACHEL ALMEIDA DE SOUSA (OAB: 33687/CE). - ADVOGADA: TATIANA FROTA MOTA BARREIRA ROMCY (OAB: 27900/CE). - ADVOGADO: BRENO SILVEIRA MOURA ALFEU (OAB: 38726/CE). - ADVOGADO: JOSÉ ISAAC PEDROZA ARAÚJO (OAB: 42700/CE). - **Agravado:** MÁRCIO QUEIROZ TORRES. - ADVOGADO: MATTEO BASSO FILHO (OAB: 38321/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **5 – DIVERSOS:** nada houve – **6 – CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DES EMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
- PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO -

BRUNO PINHEIRO JUCÁ
- COORDENADOR DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 40/2021

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams), às 08:30h, teve lugar a 40ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 39, de 24 (vinte e quatro) de novembro de dois mil e vinte e um (2021), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, o Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (Desembargador convocado), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. ÁGUELA MARIA NOGUEIRA DE BRITO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. – **1 – JULGAMENTOS:** - **1.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0188429-76.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - Apelante: ADERSON BRAGA RODRIGUES. - Apelante: MARIA BRAGA RODRIGUES. - Apelante: ANA MARIA DE ABREU RODRIGUES. - Apelado: FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Síntese de Julgamento:** "dando continuidade ao julgamento, aplicando a técnica prevista no art. 942/CPC, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: □hA Câmara, por maioria, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, o Exmo. Sr. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, bem como o Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (Desembargador convocado), votaram com a e. Relatora, configurando a maioria de votos. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, conforme certidão de fls. 691, manifestou-se de forma divergente, sendo voto vencido. □h - **1.2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0015167-05.2016.8.06.0115/50000 - LIMOEIRO DO NORTE/3ª VARA. - Embargante: RAIMUNDO FERREIRA DE ARAUJO. - Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.** Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, o Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "aplicando a técnica prevista no art. 942/CPC, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: □hA Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." A Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO (PORT. Nº 1862/2021), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, o Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (Desembargador convocado) e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, votaram com o eminente Relator. Por fim, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - Presidente da Terceira Câmara de Direito Privado, determinou a remessa dos autos da Apelação Cível, bem como dos Embargos de Declaração para o Ministério Público, a fim de que tome ciência do teor dos autos, no sentido de adotar as medidas que entender cabíveis. □h - **1.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000141-32.2019.8.06.0124 - MILAGRES/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MILAGRES. - Apelante: BANCO PAN S/A. - Apelado: FRANCISCA TEREZINHA PEREIRA NÓBREGA.** : Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Síntese de Julgamento:** "dando continuidade ao julgamento, aplicando a técnica prevista no art. 942/CPC, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: □hA Câmara, por maioria, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso apelatório interposto pela parte ré, nos termos do voto da eminente Relatora." A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, bem como o Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (Desembargador convocado), votaram com a e. Relatora, configurando a maioria de votos. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, conforme certidão de fls. 336, manifestou-se de forma divergente, acompanhado pelo Exmo. Sr. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, sendo votos vencidos. □h - **1.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0229805-71.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - Apelante: BENTO CALS THEOPHILO MACIEL SANCHO. REPR. LEGAL: ERNANI BRAGA SANCHO JÚNIOR. - Apelado: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA..** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Síntese de Julgamento:** "dando continuidade ao julgamento, aplicando a técnica prevista no art. 942/CPC, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe



31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por maioria, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de Bento Cals Theophilo Maciel Sancho, e conhecer parcialmente, e na parte conhecida, prover o recurso da Unimed Fortaleza Cooperativa de Trabalho Médico, nos termos do voto da eminente Relatora." O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (certidão de fls. 741), bem como o Exmo. Sr. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, votaram com a e. Relatora, configurando a maioria de votos. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, bem como o Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (Desembargador convocado), votaram de forma divergente, no sentido de: "Conhecer e desprover o recurso interposto por Bento Cals Theophilo Maciel Sancho, e conheceu parcialmente o recurso interposto pela Unimed Fortaleza para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a sentença objurgada." - **1.5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135658-97.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Apelante: MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Apelado: ITAÚ UNIBANCO S/A.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "a Dra. Natália Marques Reis Paixão (OAB: 28316/CE), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - **1.6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200341-80.2012.8.06.0001 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Apelante: MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Apelado: ITAÚ UNIBANCO S/A.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "a Dra. Natália Marques Reis Paixão (OAB: 28316/CE), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - **1.7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200279-93.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Apelante: ERIKA KRUISE HANSEN. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA..** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe dar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - **1.8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627647-44.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - Agravante: AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A. - Agravado: VICENTE DE PAULO MILÉRIO LIRA.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - **1.9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000175-08.2017.8.06.0211 - CAMPOS SALES/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES. - Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. - Apelada: MARILLIA REIGIANY REIS MOTA.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "o Dr. Carlos Antônio de Souza Júnior (OAB: 32628/CE), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe dar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - **1.10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0205098-15.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. - Apelante: JANUÁRIO GOMES MAIA. - Apelada: SYLVIA GOMES MARIANO.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - **1.11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155349-34.2012.8.06.0001 - FORTALEZA/13ª VARA CÍVEL. - Apelante: CLEBER DO NASCIMENTO. - Apelado: VEGA S/A TRANSPORTE URBANO.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em cassar a sentença de primeiro grau de ofício. E, por consequente, julgar prejudicado o Recurso de Apelação, nos termos do voto da eminente Relatora." - **1.12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0459304-20.2000.8.06.0001 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Apelante: SAPUPARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Apelada: MARIA CLESY MARY QUEIROZ.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "o Dr. Tarciano Capibaribe Barros (OAB: 11208/CE), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - **1.13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0105191-33.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/2ª VARA DE FAMÍLIA. - Apte/Apdo: M. I. F. S.. - Apelada: S. F. L. DE M.. - Apte/Apdo: F. X. DE M. N.. - Apte/ Apdo: D. V. F. L. DE M..** Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "o Dr. Mario Marrathma Lopes de Oliveira (OAB: 29699/CE), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento aos recursos interpostos por ambas as partes promovente e promovidas, mantendo integralmente a sentença objurgada, nos termos do voto da eminente Relatora." - **1.14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108384-51.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/20ª VARA CÍVEL. - Apelante: J. LUSTOSA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. - Apelado: FERRARI ENGENHARIA EIRELI.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "o Dr. Robson Halley Costa Rodrigues (OAB/CE Nº 27.422), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE



(Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em reconhecer, ex officio, a configuração de litispendência parcial pela ocorrência de continência na ação de execução, a qual deve ser julgada extinta sem resolução do mérito, reputando-se prejudicado o mérito recursal, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0877459-15.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL. - Apelante: DCH CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - Apelante: MARCELO ARAGÃO GURGEL. - Apelada: LÍLIA QUIXADÁ BEZERRA. Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.16 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627186-43.2019.8.06.0000 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Agravante: CONDOMÍNIO AVENIDA SHOPPING & OFFICE. - Agravada: CONSTRUTORA COLMEIA S/A. - Agravada: MARIA ELNIR COSTA DO VALE. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe dar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.17 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000918-30.2021.8.06.0000 - Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ - TERCEIRO : A. M. DA S. - CUSTOS LEGIS : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito, para declarar competente o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz (suscitante) para processar e julgar o Requerimento de Medidas Protetivas (Lei Maria da Penha) de nº 0051333-46.2020.8.06.0034, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.18 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009406-88.2009.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL. - Embargante: ALFA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO S/A EPP. - Embargado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento: "após análise provisória, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou o seguinte voto: "Portanto, diante do exposto, conheço dos embargos declaratórios e dou-lhes provimento para, sanando a contradição verificada no acórdão vergastado, conceder-lhes efeitos infringentes a fim de desconstituir a decisão colegiada, de modo a prevalecer a decisão de primeiro grau que reconheceu a prescrição da dívida e, por conseguinte, extinguiu a hipoteca do imóvel dado em garantia na ocasião". De forma provisória, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, acompanhou a e. Relatora. O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso" - 1.19 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0509543-28.2000.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/22ª VARA CÍVEL. - Embargante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - Embargado: WALTER MARINHO CIA LTDA. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.20 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0496787-98.2011.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/1ª VARA CÍVEL. - Embargante: ANDRE LUIZ DE MATOS MENDES BEZERRA. - Embargado: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA DE FORTALEZA - IOF. - Embargado: ANTONIO ISRAEL PINHEIRO. - Embargado: JOÃO FLAVIO LESSA NOGUEIRA. - Embargado: LUCIANO DE AZEVEDO BOTELHO. - Embargado: GIZA CIRINO DIOGENES CARVALHO. - Embargado: JOÃO IRAN ROCHA. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003160-83.2014.8.06.0039 - MULUNGU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. - Apelante: MARIA DURCIRENE FERNANDES LIMA. - Apelada: DARCI VEIGA MENDONÇA. - Apelado: WELLINGTON LUIZ GOUVEIA MENDONÇA. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer o recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.22 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629311-47.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. - Agravante: BOSSA NOVA BRANDONIS RESTAURANTE BAR ARENA CASTELÃO LTDA. - Agravada: MARIA LÚCIA DE SOUSA FAUTH-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. - Agravada: ANA LÚCIA N. CAVALCANTE- PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. - Agravado: LUÍS CELIO SILVA MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. - Agravado: JOSÉ CAMPOS DE MOURA FÉ - MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. - Agravado: BRUNO RICARDO PENA DE SOUSA - SUPERINTENDENTE DE LOGÍSTICA DO BNB. - Agravado: MCP REFEIÇÕES LTDA - NUTRIHOUSE. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0156779-84.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/2ª VARA DE FAMÍLIA. - Apelante: M. S. L. P. C.. - Apelado: F. C. J.. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.24 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630602-82.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - Agravante: MELKZEDEC TEIXEIRA DA FONSECA. - Agravante: ÉRICA TEIXEIRA DA FOSENCA. - Agravado: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na parte conhecida, lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.25 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638107-27.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL. - Agravante: RAIMUNDO RENATO RESAL SILDANHA DA CUNHA. - Agravado: IRINEU ALVES DE ALENCAR. - Agravada: MARIA MOREIRA SALES DE ALENCAR. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108073-65.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. - Apelante: BRADESCO SEGUROS S/A. - Apelada: MARIA HELENA GERMANO DO NASCIMENTO. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO



VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.27 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622515-06.2021.8.06.0000 - IGUATU/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. - Agravante: MOISÉS EVANGELISTA ALCÂNTARA FILHO. - Agravada: ZILA ROCHA SIQUEIRA ALVES. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.28 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627027-32.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - Agravante: CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS. - Agravado: ANTÔNIO MARCELO MONTEIRO CABO. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar parcial provimento, reformando a decisão agravada, no sentido de oportunizar as partes a dilação probatória necessária para o deslinde da presente demanda, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001252-60.2018.8.06.0100 - ITAPAJÉ/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Apelante: LUIS DA SILVA MESQUITA. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. - Apelado: BRADESCO VIDA e PREVIDÊNCIA S/A. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar PROVIMENTO ao presente recurso, anulando a sentença de primeiro grau, devendo os autos retornarem à origem para regular processamento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.30 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627300-11.2021.8.06.0000 - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Agravante: A. G. DE A.. - Agravada: A. M. X. DE A. R. P. S. C. X. DE A.. - Agravado: A. X. DE A. R. P. S. C. X. DE A.. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.31 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627390-19.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - Agravante: LARISSA MULLER CARNEIRO. - Agravada: ESPÓLIO DE MARIA DORACY BONFIM. INVENTARIANTE: ANA PAULA QUEVEDO GURGEL FERNANDES. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050083-34.2007.8.06.0001 - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo: MARIA DO CARMO SANTIAGO NOGUEIRA. - Apte/Apdo: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer os recursos, negando-lhe provimento ao recurso da instituição financeira e dando-lhe provimento ao recurso da poupadora, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050221-38.2021.8.06.0121 - MASSAPÉ/2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÉ. - Apelante: JOÃO BATISTA MACHADO AGUIAR. - Apelado: OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005706-71.2019.8.06.0125 - MISSÃO VELHA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA. - Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Apelado: ANTÔNIO JOSÉ VERAS. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer o recurso do consumidor, conhecendo o recurso da concessionária pública, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009100-74.2016.8.06.0163 - SÃO BENEDITO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. - Apelante: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. - Apelado: VICENTE ROBESON DE SOUZA LIMA. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0122419-16.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Apelante: EXPANSION PARTICIPAÇÕES LTDA. - Apelante: GESTART SINGULAR ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS EIRELI. - Apelada: HILZETE OLIVEIRA DE CASTRO. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos de apelação interpostos por expansion participações ltda e habitasec securitizadora s/a para negar-lhes provimento, e conhecer do recurso de apelação interposto gestart singular administração de condomínios eireli para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013506-91.2006.8.06.0001 - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. - Apelante: MAJOPLAN - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. - Apelada: NILZA MONTEIRO DA SILVA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048086-82.2016.8.06.0071 - CRATO/VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CRATO. - Apelante: J. C. S.. - Apelada: M. S. A. L.. - Apelado: G. A. L.. - Apelada: S. A. L.. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.39 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630079-36.2021.8.06.0000 - MARACANAÚ/3ª VARA CÍVEL. - Agravante: LUCIANO CARVALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES EIRELI - EPP (BLINCLASS). - Agravado: CL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. - Agravado: ADMINISTRADORA NORTH SHOPPING MARACANAÚ. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030378-72.2019.8.06.0084 - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. - Apelante: LUIZ EVANDIR MARTINS. - Apelado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe dar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0138315-02.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL. - Apelante:



MANDACARÚ ADMINISTRADORA DE CARTÕES S A. - Apelado: ESTRELA SUPERMERCADO LTDA. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe dar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.42 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0154251-67.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL. - Apelante: COMPAÑIA PANAMEÑA DE AVIACION - COPA AIRLINES. - Apelada: ANNA LAUREN RIBACKI FONTELES.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.44 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005973-14.2019.8.06.0167 - SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. - Apelante: BERNARDO ALBUQUERQUE SILVA FILHO. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: LUCIANO DA SILVA GRACIANO. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (OAB: CE).** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, mantendo a sentença objurgada em sua integralidade, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.44 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027349-41.2018.8.06.0151 - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Apelante: BANCO BRADESCO S/A. - Apelado: FRIGOTIL QUIXADÁ - AÇOUGUE LTDA. ME.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe dar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.45 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0205221-37.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - Apelante: TALASSA INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - Apelada: MAGIS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. - Apelado: WILSON DE NORÕES MILFONT NETO. - Apelada: ARIANE MONTEZUMA DE NORÕES MILFONT.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.46 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051287-50.2020.8.06.0101 - ITAIPUOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. - Apelante: SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS E HIGIENE PESSOAL LTDA. - Apelada: MARIA SIAR DA MOTA PINTO.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.47 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020386-11.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. - Apelante: JEAN JARRIER MEDEIROS SOUTO. - Apelado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.48 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014273-71.2016.8.06.0101 - ITAIPUOCA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. - Apelante: H+ MARICULTURA LTDA.. - Apelado: SILVIO DE SOUZA - ME.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.49 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627624-06.2018.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravado: ESPÓLIO DE PEDRO GURGEL DE VASCONCELOS. REPR. LEGAL: ILMA MARIA ALVES DE VASCONCELOS.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.50 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621511-02.2019.8.06.0000/50001 - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - Agravante: T L COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - Agravante: JUDAS TADEU PEREIRA TORRES. - Agravante: ANDREA BARRETO TORRES. - Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.51 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0635469-21.2020.8.06.0000/50000 - ACARAPE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE (FORA DE USO). - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravado: JOSÉ LEÔNIO SEVERINO DE ALMEIDA.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.52 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622154-86.2021.8.06.0000 - JUCÁS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. - Agravante: BANCO VOTORANTIM S/A. - Agravada: ANTONIA DE LIMA FREIRE.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.53 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626873-14.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL. - Agravante: COPRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. - Agravado: TIM CELULAR S/A.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.54 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630606-85.2021.8.06.0000 - TABULEIRO DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. - Agravante: BANCO C6 CONSIGNADO S/A. - Agravada: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO GUERREIRO.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.55 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631324-82.2021.8.06.0000 - QUIXERAMOBIM/2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravado: NEUTON SALDANHA PINHEIRO.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.56 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631704-08.2021.8.06.0000 - JAGUARETAMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. - Agravante: BANCO C6 CONSIGNADO S/A. - Agravada: NILSA DIÓGENES BEZERRA SALDANHA.** Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ



RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.57 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0056483-07.2014.8.06.0167/50000** - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. Embargante: TIM S/A. Embargado: JUCIVAL RODRIGUES & CIA LTDA - ME. Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer para dar provimento aos Embargos de Declaração nº 0056483-07.2014.8.06.0167/50000, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.58 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638309-04.2020.8.06.0000** - Fortaleza/26ª Vara Cível. Agravante: DRIVE CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA. Agravada: FRANCISCA MARIA ALMEIDA DE SOUSA. Agravado: NILSON GOMES DE SOUZA. Agravado: LOCALIZA RENT A CAR S/A. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Dra. ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Port nº 1982/2021) impedida. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para lhe dar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 2 - **PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE: - 3 - PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA: - 3.1- APELAÇÃO CÍVEL Nº0134892-83.2009.8.06.0001- FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL. - Apelante:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - **Apelada:** ANNA BEATRIZ BEZERRA DIÓGENES. - ADVOGADO: ALEXANDRE FRANÇA MAGALHÃES (OAB: 13817/CE). - ADVOGADA: GABRIELA NASCIMENTO LIMA (OAB: 13105/CE). - ADVOGADO: JOSÉ RAFAEL VASCONCELOS MARANHÃO (OAB: 30349/CE). - ADVOGADO: SAMUEL NOGUEIRA MATOSO (OAB: 28553/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 3.2- **APELAÇÃO CÍVEL Nº0159643-85.2019.8.06.0001- FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. - Apelante:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). - **Apelado:** EDSON DANTAS DE SOUSA FILHO. - ADVOGADA: NAYARA PAULA PACHECO SOUSA (OAB: 36940/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 3.3- **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0636542-91.2021.8.06.0000- FORTALEZA/37ª VARA CÍVEL. - Agravante:** LUCIO LÁZARO FERREIRA DOS SANTOS. - ADVOGADO: PAULO ROBERTO PARMIGIANI (OAB: 74424/SP). - **Agravado:** TALES ASSIS DE MESQUITA CIRIACO. - ADVOGADO: FRANCISCO ASSIS DE MESQUITA CIRIACO (OAB: 10680/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 4 - **PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: - 4.1- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº0056483-07.2014.8.06.0167/50000- SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. - Embargante:** TIM S/A. - ADVOGADA: CHRISTIANNE GOMES ROCHA (OAB: 20335/PE). - **Embargado:** JUCIVAL RODRIGUES & CIA LTDA - ME. - ADVOGADO: RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO (OAB: 20238/CE). - ADVOGADO: RODRIGO MESQUITA ARAUJO (OAB: 20301/CE). - RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - 4.2- **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0638309-04.2020.8.06.0000- FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL. - Agravante:** DRIVE CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA. - ADVOGADO: MOZART GOMES DE LIMA NETO (OAB: 16445/CE). - **Agravada:** FRANCISCA MARIA ALMEIDA DE SOUSA. - **Agravado:** NILSON GOMES DE SOUZA. - **Agravado:** LOCALIZA RENT A CAR S/A. - ADVOGADA: FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LAELLA (OAB: 109730/MG). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 4.3- **APELAÇÃO CÍVEL Nº0500533-71.2011.8.06.0001- FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Apelante:** COMERCIAL DE PRODUTOS DE ESTIVAS AGERBON LTDA. - ADVOGADA: RENATA MARCELO PINTO DE OLIVEIRA (OAB: 21126/CE). - ADVOGADO: ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA NETO (OAB: 3151/CE). - **Apelado:** BS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. - ADVOGADO: EDUARDO SILVEIRA ARRUDA (OAB: 47049/SP). - **Apelado:** BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB: 30142/CE). - **Apelado:** YARA ALIMENTOS LTDA. - ADVOGADO: MARCOS RAGAZZI (OAB: 119900/SP). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 4.4- **APELAÇÃO CÍVEL Nº0139695-65.2016.8.06.0001- FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL. - Apelante:** BANCO DO BRASIL S/A. - ADVOGADO: JOSÉ INÁCIO ROSA BARREIRA (OAB: 8151/CE). - **Apelada:** JOYCE CARVALHO GOMES. - **Apelado:** AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES. - ADVOGADO: RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS (OAB: 17066/CE). - ADVOGADO: IURI CHAGAS DE CARVALHO (OAB: 18478/CE). - ADVOGADO: JOSÉ EUCLIDES PIMENTEL GOMES FILHO (OAB: 18369/CE). - ADVOGADO: FELIPE DE ABREU FORTALEZA (OAB: 41577/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 4.5- **APELAÇÃO CÍVEL Nº0207795-09.2015.8.06.0001- FORTALEZA/23ª VARA CÍVEL. - Apelante:** FINANCEIRA ITAÚ CBD - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. - ADVOGADA: ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB: 29442/BA). - **Apelada:** MARIA FERREIRA COSTA. - ADVOGADA: MARIA AURISTELA RODRIGUES DE QUEIROZ GALDINO (OAB: 8053/CE). - (A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 4.6- **APELAÇÃO CÍVEL Nº0171281-86.2017.8.06.0001- FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Apelante:** UNIMED DO CEARÁ - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA.. - ADVOGADO: JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR (OAB: 6018/CE). - ADVOGADO: EVERARDO LUCENA SEGUNDO (OAB: 16041/CE). - ADVOGADA: MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR GOMES (OAB: 17935/CE). - ADVOGADO: VICTOR DE CARVALHO RODRIGUES (OAB: 33232/CE). - ADVOGADA: JUDITH MARTINS LEMOS NETA (OAB: 43146/CE). - ADVOGADO: GIOVANNI PAULO DE VASCONCELOS SILVA (OAB: 8579/CE). - ADVOGADO: JOAQUIM ROCHA DE LUCENA NETO (OAB: 16042/CE). - ADVOGADA: ACHERNAR SENA DE SOUZA (OAB: 29351/CE). - ADVOGADO: YAGO PINHEIRO DE VASCONCELOS (OAB: 43102/CE). - **Apelado:** ANDREZA ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 4.7- **APELAÇÃO CÍVEL Nº0071406-61.2008.8.06.0001- FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo:** ATLANTIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.. - ADVOGADO: JOSE HAROLDO GUIMARAES FILHO (OAB: 13952/CE). - ADVOGADA: CINTHIA MENESES MAIA (OAB: 29398/CE). - **Apte/Apdo:** PLANOS CONSTRUÇÕES LTDA.. - ADVOGADO: EUGÊNIO DUARTE VASQUES (OAB: 16040/CE). - ADVOGADA: MARIANA BIZERRIL NOGUEIRA (OAB: 18624/CE). - ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO MACIEL LIMA (OAB: 24142/CE). - ADVOGADO: MAURO CARMÉLIO SANTOS COSTA NETO (OAB: 33688/CE). SOC. - ADVOGADOS: VASQUES - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (OAB: 730/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 4.8 - **Apelante:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE). - **Apelado:** D B FEIJÃO BAR - ME. - ADVOGADO: RICARDO FERREIRA VALENTE FILHO (OAB: 12728/RN). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5 - **DIVERSOS:** A Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO, ressaltou suas férias para atuar na sessão de hoje. - 6 - **CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, ao 01 (um) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DES EMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

BRUNO PINHEIRO JUCÁ

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado -